DIÁRIA

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016. Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Maria Rute Tostes da Silva — Subsecretária da Administração Tributária
Rutilene de Fatima Garcia Cunha — Diretora de Administração - DAD PORTARIA

PORTARIA Nº 427 de 23 de fevereiro de 2018, AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor VIRGILIO GOMES DA SILVA JUNIOR, nº 0591493501, FISCAL -A, INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, com o objetivo de participar da reunião do gt modernização da fiscalização , no período de 26.02.2018 a 28.02.2018, no trecho Belém - São Luis / Ma - Belém.

PORTARIA N.º 437 de 22 de fevereiro de 2018, TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 149 de 19/01/2018, que concedeu 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, no período de 19.02.2018 a 20.02.2018 a servidora BRENDA MONTEIRO BATALHA ,identificação funcional nº 51855666/2, CPF - 658.753.112-15, Técnico Em Gestão De Obras Públicas, considerando que a viagem não foi realizada.

PORTARIA Nº 440 de 26 de fevereiro de 2018, TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 334 de 08/02/2018, que concedeu 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, no período de 09.02.2018 a 10.02.2018 ao servidor JOAO CARLOS RIBEIRO DE PONTES nº 05569982/1, Auditor -C.

PORTARIA Nº 441 de 08 de fevereiro de 2018, TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 349 de 08/02/2018, que concedeu 1 e 1/2 uma e meia diárias, no período de 08.02.2018 a 09.02.2018 ao servidor JOAO CARLOS RIBEIRO DE PONTES nº 05569982/1, Auditor-C.

PORTARIA Nº 442 de 26 de fevereiro de 2018, AUTORIZAR de 2 e 1/2 diárias ao servidor RIVAIL ARAUJO DE FIGUEIREDO FILHO, nº 0324896801, AUX. DE ADMINISTRACAO, ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, objetivo de auxiliar na palestra sobre nfae, cota-parte do icms, profisco II, parcelamento, protesto e simples nacional, no período de 28.02.2018 a 02.03.2018, no trecho Belem-Altamira-Belem.

Protocolo: 285073

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CERAT PARAGOMINAS – NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 062016820000072-8

O Coordenador da CERAT Paragominas, Nivaldo Farias Brederode, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal DE ROTINA OU PONTUAL nº **06.2016.82.000.0072-8** no prazo de 15(Quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: BUNGE FERTILIZANTES S/A
Nome Fantasia: SUPERMAERCADO ALVORADA
Insc. Est. Nº: 15.221.827-0 - Auditor Fiscal solicitante: RAIMUNDO NONATO DE O. LOPES
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
- DAE (S) DE RECOLHIMENTO DE ICMS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal. Período a ser fiscalizado: 01/2013 A 04/2013. **Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias**

Local p/ entrega da documentação: Av. Presidente Vargas, entre Rua do Contorno e Trav. Estado do Maranhão, s/n – Centro - Paragominas(PA) Telefone – (91) 3729-3730. O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Protocolo: 285119

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO FISCAL-CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, no uso de suas atribuições ,

NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa **RADAINTE - LOGISTICA DE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - Inscrição Estadual nº 15.388.812-1**, nos termos ao Art. 11 da lei nº6.182/98 e dos Artigos. 65 e 66 da lei nº 5.530/89, combinados com os Artigos. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados,objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período 01/2017 até 03/2017, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO Nº02017820000208-1** no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Auditor(a) Solicitante: DANIEL DE CASTRO SCHUCKAR
DOCUMENTOS SOLICITADOS
LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 – CERAT Castanhal – Telefone 91 3721-1448

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

GERDEN FERREIRA VIDA
COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT CASTANHAL

Protocolo: 285116

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
ACÓRDÃOS
SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.5970- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12024 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 022013510002887-5). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. Não há que se falar em nulidade do AINF, lavrado de acordo com os requisitos legais, quando o sujeito passivo demonstra entender plenamente a acusação fiscal e exerce na plenitude o seu direito à ampla defesa e ao contraditório. 2. Deixar de recolher ICMS, relativo à operação com mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação, destinada ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeito o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/02/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 22/02/2018.

ACÓRDÃO N.5969- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12874 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510005626-8). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. COBRANÇA INDEVIDA. 1. Deve ser declarada a improcedência do auto de infração, quando comprovado, mediante documentos hábeis, que os valores constantes da sua DIRPF-2010 não estão sujeitos à incidência do ITCD. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/02/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 22/02/2018.

ACÓRDÃO N.5968- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12368 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510004919-9). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher o imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCD, no prazo fixado pela legislação, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/02/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 22/02/2018.

ACÓRDÃO N.5967- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12958 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510005096-0). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: ITCD. INCOMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ. COBRANÇA INDEVIDA. 1. Não é devido ao Estado do Pará, o ITCD, quando o imóvel objeto da transmissão não se encontra aqui localizado. É a inteligência do artigo 1º, § 3º, da Lei n. 5.529/89. 2. Deve ser reformada a decisão singular que declara a procedência do AINF quando comprovada a incompetência do Estado do Pará para proceder à cobrança de tributo devido à outra Unidade Federativa. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/02/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 22/02/2018.

Protocolo: 284970

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS CAT/DTR
PORTARIA N.º201801000211 DE 01/03/2018 - PROC N.º 042018730000157/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Manoel Rodrigues Carneiro – CPF: 050.720.852-87
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ ECONOFLEX CAMBIO MANUAL Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR

PORTARIA N.º201804000495, DE 01/03/2018 - PROC N.º 2018730004004/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Faber Ferreira de Castilho – CPF: 166.491.332-72
Marca/Tipo/Chassi
HONDA/CIVIC LXS/Pas/Automovel/93HFB2630EZ103380

PORTARIA N.º201804000497, DE 01/03/2018 - PROC N.º 42018730001590/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Augusto de Freitas Lima – CPF: 205.821.022-00
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0CC185955

PORTARIA N.º201804000499, DE 01/03/2018 - PROC N.º 42018730001595/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio de Sousa Evangelista – CPF: 120.401.502-34
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0CC185575

PORTARIA N.º201804000501, DE 01/03/2018 - PROC N.º 82018730000464/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Fernandes Corrêa – CPF: 178.395.993-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121D5025099

PORTARIA N.º201804000503, DE 01/03/2018 - PROC N.º 122018730000357/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcos Antonio Siqueira Neves – CPF: 398.967.732-20
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG211464

PORTARIA N.º201804000505, DE 01/03/2018 - PROC N.º 22018730001365/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jefferson Lopes Cavalcante Junior – CPF: 254.336.952-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG328388

PORTARIA N.º201804000507, DE 01/03/2018 - PROC N.º 2018730004002/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Expedito Junior Lima da Silva – CPF: 672.160.212-15
Marca/Tipo/Chassi
NISSAN/KICKS S CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15JB130807

PORTARIA N.º201804000509, DE 01/03/2018 - PROC N.º 2018730003851/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Tadeu Ramos Santos – CPF: 060.879.142-34
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/Automovel/9BRBLWHE1H0095885

PORTARIA N.º201804000511, DE 01/03/2018 - PROC N.º 2018730003943/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01